

**Portaria Nº 00790363 de 24 de Maio de 2024**

O(A) Delegado Geral do(a) **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, resolve designar **MARIA APARECIDA SANTOS PAIXAO**, matrícula nº 20346759, para, em razão de Férias no período de 17 de Junho de 2024 a 26 de Junho de 2024, substituir **VIRGINIA CONCEICAO LIMA VIEIRA**, matrícula nº 20346603, no cargo Coordenador III, do(a) DELEGACIA TERRITORIAL DE ILHEUS.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA BAHIA**  
**POLÍCIA CIVIL DA BAHIA**  
**EDITAL PCBA Nº 065/2024**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SAEB Nº 02/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022****EDITAL DO RESULTADO DO EXAME PSICOLÓGICO DE CANDIDATOS SUB JUDICE**

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em cumprimento às decisões judiciais e orientações da Procuradoria Geral do Estado - PGE e em conformidade com o subitem 13.11 do Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 02/2022, de 20 de abril de 2022, do concurso público para provimento de vagas para os cargos de Delegado, Escrivão e Investigador de Polícia Civil, com o art. 13 da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, torna público o resultado final do Exame Psicológico de candidatos *sub judice*, realizado no dia 17/05/2024, consoante o disposto neste Edital.

**1. DO RESULTADO FINAL DO EXAME PSICOLÓGICO**

1.1. Publicar o resultado final do Exame Psicológico do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Delegado de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil e Investigador de Polícia Civil, Edital de Abertura de Inscrições SAEB Nº 02/2022, de 20 de abril de 2022, de candidatos *sub judice*, consoante o **ANEXO ÚNICO** deste Edital, na seguinte ordem: cargo, inscrição, nome e resultado.

**2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1. O candidato considerado apto no Exame Psicológico será submetido à Investigação Social e de Conduta Pessoal, de caráter eliminatório, sob responsabilidade da Polícia Civil do Estado da Bahia - PCBA, que se estenderá até a nomeação, observando-se a conduta do candidato, sob aspecto criminal, moral, social e profissional.

2.2. O candidato considerado inapto ou ausente no Exame Psicológico será eliminado dos Exames Pré-admissionais, ficando impedido de participar dos demais requisitos de ingresso, previstos no art. 2º da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022.

2.3. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e eventuais situações excepcionais serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Polícia Civil da Bahia e pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE, no que a cada um couber.

2.4. É de inteira responsabilidade do candidato ter conhecimento das disposições contidas no Edital de Abertura de Inscrições - SAEB Nº 02/2022 e na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, bem como acompanhar as publicações de todos os atos, editais, portarias, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público no Diário Oficial do Estado da Bahia e no site <http://www.ibade.org.br/>.

**ANEXO ÚNICO****DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL**

Inscrição	Candidato	Resultado
0460239-8	RODRIGO ANDRADE NOVAES DA SILVA (SUB JUDICE)	APTO

**INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL**

Inscrição	Candidato	Resultado
0461885-7	MARCOS MURILO MATTOS ROCHA (SUB JUDICE)	APTO

Salvador, 23 de maio de 2024

Heloísa Campos de Brito  
Delegada-Geral da Polícia Civil da Bahia

**Departamento de Polícia Técnica – DPT**

**CONCURSO PÚBLICO-EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES-SAEB Nº 04/2022**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024 - SUB JUDICE**  
**EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS**  
**PARA OS CARGOS DAS CARREIRAS DE PERITO CRIMINAL, PERITO MÉDICO LEGISTA,**  
**PERITO ODONTO - LEGAL E PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL**

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 04/2022, de 01 de setembro de 2022, em cumprimento das decisões judiciais liminares prolatadas no Mandado de Segurança Cível Nº 8052696-56.2023.8.05.0000, em trâmite na Seção Cível de Direito Público do Tribunal de Justiça

do Estado da Bahia, referente ao Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Perito Criminal, Perito Médico Legista, Perito Odonto-legal e Perito Técnico de Polícia Civil e a Portaria PCBA nº 231/2022 e sua retificação publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 21 de junho de 2022, que torna público os exames pré-admissionais e demais requisitos para o ingresso nas carreiras da Polícia Civil, **RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 0041 DE 24 DE MAIO DE 2024****1 DA CONVOCAÇÃO**

1.1. Convocar para a realização do Exame Pré-admissional - Teste de Aptidão Física (TAF) o candidato elencado no Anexo III, de acordo com o item 13 do Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 04/2022, de 01 de setembro de 2022, e o art. 4º da PCBA nº 231/2022 e sua retificação, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 21 de junho de 2022.

1.2. Os Exames Pré-admissionais serão realizados na cidade de Salvador, no Estado da Bahia.

1.3. O Exame Pré-admissional Teste de aptidão Física (TAF) previsto no subitem 1.1 deste edital será executado pelo Instituto de Ensino e Pesquisa - IEP da Polícia Militar da Bahia da Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia.

1.3.1. Todos os questionamentos relacionados ao presente edital deverão ser direcionados à Coordenação de Ensino e Pesquisa do Departamento de Polícia Técnica através do correio eletrônico ensino.pesquisa@dpt.ba.gov.br ou por telefones nº (71) 3116-8695 e (71) 3116-8610, de segunda a sexta-feira (dias úteis), de 08h30min às 17h00min.

1.4. Toda menção a horário neste edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.

1.5. Este edital de convocação e todos os demais editais, resultados e/ou comunicados referentes aos Exames Pré- admissionais serão publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia e no site do Portal do Servidor ([www.portaldoservidor.ba.gov.br](http://www.portaldoservidor.ba.gov.br)).

1.6. Integram o presente edital:

- Anexo I - Do cronograma de execução previsto;
- Anexo II - Do modelo de atestado médico para o Teste de Aptidão Física (TAF);
- Anexo III - Dos candidatos convocados para o Teste de Aptidão Física (TAF).

**2 DO TESTE DE APITDÃO FÍSICA**

2.1. O Teste de Aptidão Física consiste no conjunto de testes físicos previstos no subitem 2.19.1 deste edital, de caráter eliminatório, com índice mínimo exigido, realizados em ordem pré-estabelecida, apenas por candidatos habilitados por atestado médico específico, nos termos e modelo constantes do Anexo II deste edital.

2.2. Serão convocados para comparecer no Teste de Aptidão Física todos os candidatos elencados no Anexo III deste Edital, em dia, horário e local estabelecidos em referido Anexo, munidos do documento de identidade original e de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) específico para tal fim.

2.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato comparecer em dia, hora e local corretos, para o TAF, conforme constante no Anexo I deste Edital, não sendo permitida a sua realização em data, local, horário e turma diferentes do ora previsto.

2.2.2. O candidato somente poderá realizar a prova de capacidade física na data, horário, local e sala constantes do Anexo III deste Edital, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário ou local diferentes dos estabelecidos neste Edital de convocação.

2.2.3. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou que apresentá-lo com restrições à realização de qualquer dos testes físicos será impedido de realizar o Teste de Aptidão Física e, consequentemente, será considerado inapto e eliminado do concurso.

2.3. Os candidatos, com deficiência ou não, convocados nos termos do subitem 2.2 deste edital, deverão submeter- se ao Teste de Aptidão Física conforme as normas estabelecidas neste edital, tendo em vista a aptidão física necessária para suportar as exigências do Curso de Formação de Policiais Civis e desenvolver as competências técnicas necessárias para desempenhar com eficácia as atribuições dos cargos policiais.

2.3.1. Os critérios de aprovação no Teste de Aptidão Física para os candidatos com deficiência serão os mesmos critérios aplicados aos demais candidatos.

2.4. O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, visa avaliar o condicionamento físico do candidato, de acordo com as atribuições de cada cargo.

2.5. O candidato será considerado "apto" ou "inapto" no Teste de Aptidão Física.

2.6. A candidata gestante poderá realizar o Teste de Aptidão Física em data diversa da prevista no Anexo IV deste edital, independentemente da data da gravidez, do tempo da gestação, da sua condição física e clínica ou da natureza do exame físico, do grau de esforço ou do local de realização dos testes.

2.6.1. A candidata que desejar a remarcação do Teste de Aptidão Física deverá apresentar à Banca Examinadora até a data marcada para a realização dos testes físicos, relatório médico original que indique expressamente a sua condição de gestante, devendo ser juntado exame laboratorial comprobatório.

2.6.2. A comprovação da falsidade em qualquer dos documentos referidos no subitem 2.6.1 deste edital sujeita a candidata, além das sanções cíveis e criminais cabíveis:

I. - à eliminação dos Exames Pré-admissionais, ficando impedida de realizar os demais exames previstos no subitem 1.1 deste edital e de ser convocada para o Curso de Formação de Policiais Civis;

II. - ao ressarcimento de todas as despesas havidas com a realização do Teste de Aptidão Física remarcado;

III. - se já matriculada no Curso de Formação de Policiais Civis ou em exercício, à anulação do ato de matrícula/nomeação, com devolução de todos os valores recebidos.

2.6.3. É assegurado à candidata gestante o direito de realizar, sob sua responsabilidade, os testes físicos nos locais e datas fixados no Edital de Convocação.

2.6.4. O dia, o local e o horário do Teste de Aptidão Física remarcado serão determinados em prazo não inferior a 120 (cento e vinte) dias e não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data do término da gravidez, devendo este fato ser comunicado formalmente pela candidata à entidade responsável, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do parto, sob pena de ser considerada inapta no Teste de Aptidão Física.